

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/88

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Sessão Administrativa presidida pelo Exmo. Sr. Juiz G. Teixeira de Carvalho e presente os Exmos. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires, Tarcísio de Miranda Monte, Severino Marcondes Meira, Gil Brandão Libânio, Antônio Vicente da Silva e Espedito Félix da Cruz,

R E S O L V E U,

por unanimidade, homologar o ato do Exmo. Sr. Juiz G. Teixeira de Carvalho, Presidente em exercício, que deferiu o pedido de interrupção de férias do Exmo. Sr. Juiz Espedito Félix da Cruz nos seus ultimos 30 (trinta) dias os quais deveriam ser gozados 31.03 a 29.04.88, ficando adiado o referido período para o mês de julho/1.988, com início no dia 04.07.88.

Publique-se no Diário da Justiça.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1988.

Eneida Dias de Medeiros

Secretária do Tribunal Pleno